Memorando n.º 078/2017

Uruará-Pa, 25 de Maio de 2017.

Ao *Setor de Contabilidade*

Venho, por meio deste, solicitar a este para manifestar-se sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, para Contratação de Pessoa Jurídica para suprir a necessidade em Sistemas de Informática – Licença em Uso de Softwares, para atender a demanda dos serviços Administrativo e Contábil da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e cotações de preços que segue anexo a este.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO WANDERLI ZORTEA
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a contratação direta através de Inexigibilidade, e o disposto no Arts. 25, inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.1 O objeto do presente termo de referência refere-se à Contratação de Pessoa Jurídica para suprir a necessidade em Sistemas de Informática – Licença em Uso de Softwares, para atender a demanda dos serviços Administrativo e Contábil da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**

1.2 Os sistemas e seus módulos: Contabilidade, Patrimônio, Licitação, E-SIC e Ouvidoria, realizam o gerenciamento, controle e lançamentos de informações contábeis e administrativas, Gerenciamento de Relatórios; Exportação de Informações e arquivos digitais em conformidade e cumprimento da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, conforme quantitativos e especificações discriminadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ Meses
01	Licença de uso (locação) de Software -Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	12
02	Licença de uso (locação) de Software -Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações,	12

	patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,	
03	Licença de uso (locação) de Software -Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,	12
04	Licença de uso (locação) de Software -Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	12
05	Licença de uso (locação) de Software -Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente demanda visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com aquisição de licença de Uso de Software Contabilidade, Patrimônio, Licitação, E-SIC e Ouvidoria e ainda atender os ditames da Lei 12.527/2011 ao qual estabelece que municípios com menos de 50 mil habitantes, a partir de 27 de maio de 2013 deverão

disponibilizar informações detalhadas de receitas e despesas por meios eletrônicos. A Lei torna obrigatório, a exigência de páginas oficiais dos municípios na internet e de portais de transparência, publicando despesas pagas e receitas arrecadadas, licitações, contratos, convênios celebrados, apresentar despesas de pessoal contendo quadro funcional, com nome, cargo, lotação e forma de investidura dos servidores.

A empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sob CNPJ: 02.288.268/0001-04, denominada ASPEC INFORMATICA, já consolidada no mercado há 20 anos, oferece por meio de sua plataforma adequação e supri essa demanda, conforme as Informações de Referência Técnica a seguir no gerenciamento, controle e lançamentos de informações contábeis e administrativas, Gerenciamento de Relatórios; Exportação de Informações e arquivos digitais para cumprimento da exigibilidade da Lei 12.527 de Novembro de 2011.

Destaca-se na plataforma deste sistema o gerenciamento das seguintes funcionalidades:

SOFTWARE CONTABILIDADE

1. Gera os arquivos magnéticos (E-Contas) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA ;

2. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

3. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 ou superior, Windows 7 ou superior, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

4. Tem o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;

5. Possui atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;

6. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;

7. Possui rotinas de backup e restore;

8. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

9. Permite consulta às tabelas do sistema, sem perder as informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos;

10. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

11. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

12. Apresenta feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;

13. Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;

14. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;

15. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)

1. Gera proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permite a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;

2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;

3. Permite atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;

4. Armazena os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública.

5. Permite a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

6. Permite incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

8. Permite abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;

9. Emite relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);

10. Emite todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:

10.1. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

10.2. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

10.3. Anexo 6 – Programa de Trabalho;

10.4. Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.5. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);

10.6. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).

11. Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 – Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;

12. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;

13. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 ou superior, Windows 7 ou superior, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;

14. Utiliza ano com quatro algarismos;

15. Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;

16. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;

17. É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;

18. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;

19. Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

20. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

21. Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos;

22.Contabiliza as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;

23. Permite que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;

24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;

25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;

26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;

27. Emite" Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;

28. Possui rotina para emissão de cheques;

29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;

30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;

31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 27/09/2000 e a Lei 9755/98;

32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;

33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;

34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Cód Convênio;

35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento:

35.1. Empenhada;

35.2. Liquidada;

35.3. Paga;

35.4. A pagar;

36. Emite, sob solicitação, os relatórios:

36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;

36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado;

36.3. Demonstração de Saldos Bancários;

36.4. Boletim Diário da Tesouraria;

36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa;

36.6.Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária;

36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra;

36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada);

36.9. Livro razão das contas contábeis;

36.10. Diário do movimento orçamentário e extra orçamentário;

37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores:

37.1. Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;

37.2. Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;

38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios:

38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96;

38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;

38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29;

39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;

40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;

41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas)

42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;

43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis;

44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;

45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;

46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;

47. Não Permite exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis quando os arquivos magnéticos dos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencados no item 1 – Características Gerais, já estiverem gerados;

48. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;

49. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;

50. Emite relatórios, sob solicitação:

50.1. Balancete Mensal;

50.2. Diário e Razão;

51. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF):

51.1. Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

51.2. Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

51.3. Anexo 12 – Balanço Orçamentário;

51.4. Anexo 13 – Balanço Financeiro;

51.5. Anexo 14 – Balanço Patrimonial;

51.6. Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

52. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a partir de 2014, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

53.Atende a Lei de Acesso a Informação – Lei 12.527/2011.

54. Alguns de seus Módulos já havia sido locado anteriormente e atendeu de forma favorável as necessidades de serviços Contábeis e Administrativos, atestando suas boas funcionalidades e adequações em sistemas integrados; além de oferta suporte remoto atestando um ótimo atendimento com rapidez, qualidade e confiabilidade.

55. Desta forma, considera-se extremamente necessária a locação destes Módulos, uma vez que já se encontra desenvolvidas muitas atividades em armazenamento em seu Banco de Dados.

3.0 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O Fornecimento dos produtos/serviços especificado, será atendido após assinatura do contrato sendo disponibilizado em servidor ou nuvem on-line, conforme solicitação, mediante requisição do órgão.

3.2 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos produtos/serviços fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o contratante terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Municipalidade.

3.3 – Os produtos/serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os produtos/serviços fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos produtos/serviços de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos produtos/serviços especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

5.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.

5.3 - Verificar se os serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA,

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

6.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

6.3 - Prestar os serviços solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

6.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços;

6.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

6.7 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

6.8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

6.9 – Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, relativos aos serviços, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

7 - DO PREÇO

7.1 – o valor a ser CONTRATADO é em R$ - 5.950,00 (Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais mensal) perfazendo o valor total de R$ - 71.400,00 (Setenta e um mil e Quatrocentos Reais), pelo período de 12 meses, conforme apresentado no Anexo I – Planilhas de Preços.

7.2 - A contratada deve ter a ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0037.2.011 - Funcionamento da Secretaria de Administração – R$ - 19.560,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

12.361.1005.2046 Funcionamento da Secretaria de Educação - $ - 12.960,00 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

10.122.0037.2.051 - Funcionamento da Secretaria de Saúde Gestão pública em Saúde - $ - 12.960,00 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

08.244.1002.2.085 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social - $ - 12.960,00 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

18.541.1010.2.035 – Funcionamento da Secretaria M. de Meio Ambiente - $ - 12.960,00 (Doze Mil e Novecentos e Sessenta Reais)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Uruará-Pa, 25 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO WANDERLI ZORTEA
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I - Planilha de Preço Médio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD/ Meses	VALOR MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
01	Licença de uso (locação) de Software - Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	12	1.630,00	19.560,00
	Licença de uso (locação) de Software - Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	12	1.080,00	12.960,00
	Licença de uso (locação) de Software - Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	12	1.080,00	12.960,00
01	Licença de uso (locação) de Software - Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC	12	1.080,00	12.960,00

	131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
	Licença de uso (locação) de Software - Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA), licitações, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, e-Sic e Ouvidoria de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12	1.080,00	12.960,00
			VALOR TOTAL POR 12 MESES	71.400,00

Uruará-Pa, 25 de Maio de 2017

SEBASTIÃO WANDERLI ZORTEA
ORDENADOR DE DESPESAS